



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Faustino Moreira Gonçalves, 1276 - CEP 15.690 - FONE 6-2162

- LEI Nº.147 DE 22 DE JULHO DE 1980 -

(Dispõe sobre crédito adicional suplementar e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ - SP.,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã
decreta e eu promulgo a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, obedecidas as disposições legais, autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), destinado às suplementações das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino de Primeiro Grau

3.1.1.1./08.42.1882.03. Pessoal Civil \$ 400.000,00

SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Administração do Setor de Obras e Serviços Municipais

3.1.3.2./16.91.5721.09. Outros Serviços e
Encargos \$ 100.000,00

Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3.1.2.0./16.88.5342.11. Material de Consumo . \$ 300.000,00

ENCARGOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO

Despesas Gerais da Administração

3.1.3.2./03.07.0212.13. Outros Serviços e
Encargos \$ 200.000,00

Total. \$1.000.000,00

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta do Excesso de Arrecadação, de Acordo Com a Tendência do Exercício.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 22 de julho de 1980.

Demétrio Marques de Oliveira
Demétrio Marques de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado com afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

João Agreli
João Agreli - Secretário